

RESOLUÇÃO N.º 388/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 12.237/2007/PGJ (Distribuição n.º 546/2006 - 49ª PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2007, tendo em vista o impedimento do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 12.237/2007/PGJ, relativo à apuração de denúncia de suposto crime ambiental de poluição sonora, ocasionado por Nasson de tal, na Rua São José, s/ n.º — Betânia, tendo em vista que, após a realização de diligências *in loco*, Secretaria Municipal do Meio Ambiente informou que não constatou a materialidade da infração ambiental apontada na denúncia.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA Relatora